



Agenda 2030 - Desenvolvimento Sustentável  
Gestão 2021 à 2024

**DECRETO Nº 080/2021  
DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.**

**“DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO DAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA  
11 DE OUTUBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

**PAULO EDUARDO PINTO**, Prefeito Municipal de  
Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

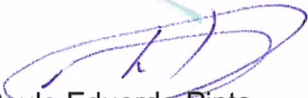
**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 11 de outubro 2021, véspera do feriado nacional de 12 de outubro (Dia da Padroeira do Brasil – Nossa Senhora Aparecida – Lei nº 6.802/80).

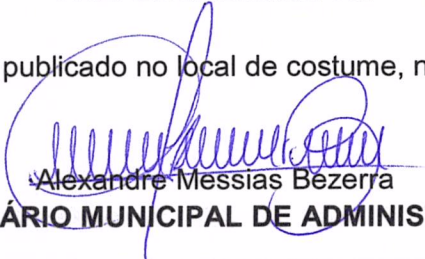
**Parágrafo único** – Excetua-se do dispositivo no presente Decreto, a Repartição que, por sua natureza houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 06 de outubro de 2021.

  
Paulo Eduardo Pinto  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

  
Alexandre Messias Bezerra  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP

Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br